

EDITAL Nº 03 DE 23 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CONVÊNIO 905835/2020, PROJETO DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA FAIXA DE FRONTEIRA

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Cesar Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de pesquisa e extensão: 4 (quatro) bolsistas mais cadastro de reserva, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto “DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA FAIXA DE FRONTEIRA”, com vistas ao Convênio 905835/2020 celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo do Projeto DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA FAIXA DE FRONTEIRA é realizar um estudo-diagnóstico da percepção dos gestores municipais acerca das oportunidades da sua localização na Faixa de Fronteira, com vistas ao fortalecimento das capacidades governativas.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

4 (quatro) bolsistas de **graduação**, mais formação de cadastro de reserva, com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
04+CR*	Bolsista de iniciação científica de graduação	<ul style="list-style-type: none"> • Estar regularmente matriculado no Curso Relações Internacionais; • Possuir conhecimentos em informática (Pacote Office); • Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de natureza acadêmica (PIBID, PET, IC, Projeto de Ensino, Extensão); • Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal exigida.

* Os estudantes aprovados, mas que não preencherem as vagas, serão registrados em Cadastro Reserva (CR).

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA FAIXA DE FRONTEIRA” e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	550,00	12 (doze) meses

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

- Coletar, sistematizar e analisar diferentes dados referentes aos municípios na Faixa de Fronteira (Municípios da Faixa de Fronteira na área de abrangência da Agência para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim e da Associação dos Municípios da Zona Sul).
- Assistência na execução de desenvolvimento de instrumento de pesquisa e aplicação dos questionários-diagnóstico para os municípios definidos na amostragem.
- Realização de levantamento, organização e sistematização das oportunidades aplicáveis a municípios da Faixa de Fronteira e cidades gêmeas, em virtude do seu atributo de localização.
- Auxílio na organização de eventos para a socialização e discussão dos resultados do projeto.

2.4 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 Os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas nos itens 2.3.1 e 2.3.2.

2.6 Os bolsistas desempenharão suas atividades remotamente enquanto durar a pandemia de Covid-19.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **23 de março de 2022**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>

3.2 Período de inscrições: **24 de março a 12 de abril de 2022**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante o envio dos seguintes documentos, **em formato pdf**, para o e-mail alm@ufpel.edu.br. **Não serão aceitos documentos em formatos editáveis.**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF (cópia do passaporte em caso de candidato estrangeiro);
- c) Currículo Lattes;
- e) Atestado de matrícula;
- f) Histórico de graduação;
- g) Dados bancários (conta poupança não é permitida);
- h) Carta de motivação (máximo de 01 lauda) sobre o interesse do/a estudante em participar do projeto.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**, sendo a **primeira de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular e Carta de Motivação. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista, que poderá ser por videoconferência.

4.2 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação
Desempenho do histórico acadêmico	Máximo de 30 pontos
Trabalho completo publicado em periódico e/ou congresso de iniciação científica.	10 pontos por Trabalho Máximo de 20 pontos
Realização de atividades acadêmicas relacionadas à temática do projeto ou temática relacionada	10 pontos por atividade Máximo 20 pontos
TOTAL	70 pontos

4.4 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo de 10 pontos
Conhecimentos sobre a região	Máximo de 10 pontos

Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo de 10 pontos
TOTAL	30 pontos

4.5 A lista com os candidatos classificados será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/> no dia **14 de abril de 2022**.

4.6 O prazo para interposição de recurso frente à divulgação do resultado da primeira etapa será no dia **18 de abril de 2022, sendo os** recursos julgados até o dia **19 de abril de 2022**. O prazo para interposição de recurso frente à divulgação do resultado da segunda etapa será no dia **26 de abril de 2022, sendo os** recursos julgados até o dia **27 de abril de 2022**.

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
24/03 a 12/04/2022	Inscrições
13 e 14/04/2022	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
18/04/2022	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista. *
19/04/2022	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
20/04/2022	Divulgação dos selecionados após julgamento e local de entrevista e horário. *
25/03/2022	SEGUNDA ETAPA – Entrevistas
26/04/2022	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
27/04/2022	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
28/04/2022	Divulgação selecionados após julgamento recurso e publicação final dos aprovados. *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas nos endereços eletrônicos: <http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **alm@ufpel.edu.br**

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>) e no site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e no site <https://wp.ufpel.edu.br/alm/>

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: gilbertocollares@gmail.com ou alm@ufpel.edu.br

8.4 O presente Edital tem validade de 24 meses.

Pelotas, 22 de março de 2022.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. Cesar Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVENIO 905835/2020, PROJETO “DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA
FAIXA DE FRONTEIRA”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor Empregado de ICT pública Outro.

Qual? _____

**Relação de documentos que devem ser anexados no e-mail, em formato pdf,
no ato da inscrição:**

Requerimento de inscrição;

Cópia do RG e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Lattes

- () Documento comprobatório do vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula);
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Dados bancários (a conta não pode ser conta poupança).
- () Carta de Motivação, conforme descrito no item 3.3 deste Edital.

Data: _____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 03 DE 23 DE MARÇO DE 2022.pdf

Documento número #be5aac0a-306c-49a7-b84e-b41b65bbe3e5

Hash do documento original (SHA256): 5f7cf5cd416129b981c6227e0b523107811f186def1de127634fb8b079e381bb

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou como representante legal em 22 mar 2022 às 09:16:22
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**
CPF: 002.435.270-55
Assinou em 21 mar 2022 às 14:29:33
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 21 mar 2022, 14:29:10 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número be5aac0a-306c-49a7-b84e-b41b65bbe3e5. Data limite para assinatura do documento: 23 de março de 2022 (16:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 mar 2022, 14:29:16 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 21 mar 2022, 14:29:16 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA e CPF 002.435.270-55.
- 21 mar 2022, 14:29:33 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.228.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 mar 2022, 09:16:22 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.229.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

22 mar 2022, 09:16:23

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número be5aac0a-306c-49a7-b84e-b41b65bbe3e5.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número be5aac0a-306c-49a7-b84e-b41b65bbe3e5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.